



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº. 71, DE 08 DE JUNHO DE 2025.

Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 08/07/2025

à 06/08/2025

1082ummm  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DESIGNA SERVIDORA PARA  
DESEMPENHAR FUNÇÃO NO SETOR  
CONTÁBIL.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, considerando o período de ausência da Servidora **CLAUDIANA CRISTINA LITTIG DE MELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Técnico Legislativo – Área de Contabilidade, Matrícula 001, com Registro no Conselho Regional de Contabilidade nº 10.022-ES, compreendido entre os dias **08/07/2025 a 05/10/2025**, referente ao período de sua Licença-prêmio, conforme o Requerimento em anexo.

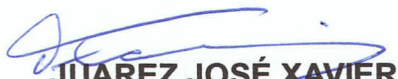
### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora **DIANA BORLOT UHL**, lotada no Setor de Tesouraria, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Técnico Legislativo – Área Legislativa, Matrícula 005, para desempenhar os trabalhos à frente do Setor Contábil, durante o período de **08/07/2025 a 05/10/2025**, conforme justificado acima.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Julho de 2025.

  
**JUAREZ JOSÉ XAVIER**  
Presidente